



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

PORTARIA 435/2009

Dispõe sobre concessão de gratificações que especifica.

JOSÉ BAPTISTA DE CARVALHO NETO, Presidente da Câmara Municipal de Bebedouro/Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições regimentais, legais e constitucionais,

Considerando o teor da Portaria nº 434/09 que lotou expressamente referido cargo no Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Bebedouro;

Considerando que o exercício em gabinete impõe ao ocupante do cargo a realização de serviços normais em condições anormais e independentemente do dia e horário de expediente;

Considerando que o artigo 158, da Lei Municipal nº 2.693/97 permite ao Presidente da Edilidade conceder “**gratificação de representação em gabinete**” até 200% do valor da referência e isto segundo o grau de dedicação e entretenimento que se espera do ocupante do cargo;

Considerando também a necessidade de ser integralizada a “Comissão de Licitação” da Câmara Municipal de Bebedouro;

Considerando também a experiência profissional do servidor Aldo José Lemos Gagliardi, por ter exercido cargo na “*divisão de despesas – setor de compras e licitação*” da Prefeitura Municipal de Bebedouro;

RESOLVE conceder em contrapartida 200% (duzentos por cento) de “**gratificação de representação em gabinete**”, da referência 19 (dezenove), ao servidor Aldo José Lemos Gagliardi, Chefe de Gabinete da Presidência, da Câmara Municipal de Bebedouro e designar o mesmo servidor para integrar a “Comissão de Licitação” da Câmara Municipal de Bebedouro e conceder-lhe em contrapartida 30% (trinta por cento) de “**gratificação pela participação em comissão**”, tudo nos termos dos permissivos legais constantes dos arts. 154 e 158, ambos da Lei Municipal 2.693 de 26 de Agosto de 1997.

“Deus Seja Louvado”

1



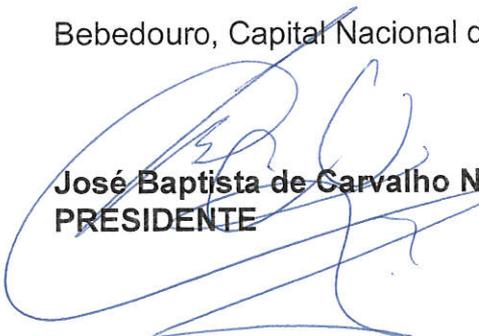
CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

Continuação da Portaria nº 435/2.009

A presente Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 416, de 02 de janeiro de 2.009.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, ao 01 de dezembro de 2.009.



José Baptista de Carvalho Neto
PRESIDENTE

Publicada na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal de Bebedouro, ao 01 de dezembro de 2009.



Ivete Spada Leite
DIRETORA LEGISLATIVA



Lucimeire Tribioli de Moraes
DIRETORA ADMINISTRATIVA/FINANCEIRO

“Deus Seja Louvado”

2